



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de maio de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº. 343/2018

Cria a Função Gratificada de Secretário Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC a Função Gratificada de “Secretário Escolar”, para ocupação por designação exclusiva de servidores efetivos desta municipalidade.

§ 1º. Caberá ao servidor nomeado para a função gratificada, a partir de ato próprio da chefia do Poder Executivo, cumprir as atribuições dadas ao Secretário Escolar, a serem regulamentadas mediante Decreto deste mesmo Poder em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

§ 2º. A carga horária do servidor nomeado será de 40 (quarenta) horas, distribuídas em pelo menos dois turnos diários de trabalho.

§ 3º. O servidor nomeado fará jus a uma gratificação de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), que se comunica com seu 13º (décimo terceiro) salário.

§ 4º. Será pré-requisito para a nomeação que o servidor comprove, no mínimo, a conclusão do Ensino Médio em estabelecimento regular de ensino, nas modalidades científica, normal ou técnica.

Art. 2º. Poderão ter designados servidores para o exercício da Função Gratificada de Secretários Escolares os seguintes estabelecimentos de ensino:

- I. EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra, localizada na sede do município;
- II. EMEB José Hermínio Bezerra Cabral, localizada no Distrito de Mororó;
- III. EMEB Josué Barbosa de Andrade Lira, localizada no Povoado de Santana;
- IV. EMEB Julita Guerra, localizada no Povoado de Barriguda;
- V. Creche-Escola Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida “Tia Marly”, localizada na sede do município.

Parágrafo único. As demais escolas, em virtude do seu contingente de alunos, terão as atividades atribuídas ao Secretário Escolar executadas diretamente pela Inspeção Técnica de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As despesas provenientes desta Lei correrão às expensas do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

DECRETO Nº 12/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Deputado Federal Rômulo Gouveia;

CONSIDERANDO os valiosos trabalhos dedicados a esta cidade no decurso de suas legislaturas junto à Câmara Federal; **CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade barrasantanense e o sentimento de solidariedade para com sua família e amigos;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Barra de Santana, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Deputado Federal Rômulo Gouveia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 43/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JONILSON VIEIRA SANTOS** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 44/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ADRIANO NILO PEREIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de maio de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 45/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR PORCINA DOS REMÉDIOS GOMES TRIGUEIRO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva de Planejamento, Regulação, Controle, Monitoramento e Avaliação** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: **DROGAFONTE LTDA e a empresa A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, para a continuação da fase de lances verbais, que será realizado no dia 10 de Maio de 2018 às 09:30 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro – Barra de Santana - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. Barra de Santana - PB, 08 de Maio de 2018.
ERINALDO ARAÚJO SOUSA - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A DE FREITAS TAVARES - ME - R\$ 183.197,10; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME - R\$ 97.624,50. Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2018 CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: 02.070

Secretaria de Infraestrutura 15 122 2002 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.040 Secretaria da Educação.12 361 2002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação 3390.30 99 0000 Material de Consumo/02.050 Secretaria de Saúde-10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde3390.30 99 0002 Material de Consumo/02.110 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.20 122 2002 2069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 3390.30 99 0002 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01601/2018 - 10.05.18 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME - R\$ 97.624,50; CT Nº 01602/2018 - 10.05.18 - A DE FREITAS TAVARES - ME - R\$ 183.197,10.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2018. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infraestrutura.15 122 2002 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura3390.30 99 0000 Material de Consumo/02.020 Secretaria de Administração04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30 99 0000 Material de Consumo/02.040 Secretaria da Educação12 361 2002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação 3390.30 99 0000 Material de Consumo/02.050 Secretaria de Saúde10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30 99 0002 Material de Consumo/02.110 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente 20 122 2002 2069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 3390.30 99 0002 Material de Consumo/02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude 13 122 2002 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.3390.30 99 0002 Material de Consumo/02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do 45.000 0FNAS3390.30 99 0002 Material de Consumo /02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 08 244 2002 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano3390.30 99 0002 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01801/2018 - 14.05.18 - MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E - R\$ 175.363,90.

Uma publicação quinzenal da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA – SEGOV**

**Publicações Revisadas pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Administração 2017-2020

**Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA**

**Vital Farias de Arruda Filho
VICE-PREFEITO**

**Vadeilson José Bezerra Costa
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**